



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO



PROCESSO N.º TP-27.01.01/2017-DIVERSAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min** do dia **24 de Fevereiro de 2017**, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **menor preço mensal**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM CONTROLADORIA, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESSENCIAIS A GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, na Rua Padre Clícério, 4605, Bairro São Francisco, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de TABULEIRO DO NORTE - CE, em 07 de Fevereiro 2017.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Celestina Colares, mantida pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, cujas cessões serão regulamentadas através de Processo Administrativo.

Art. 2º. Para o cumprimento do art. 1º desta lei, poderá ser individualizado um termo de ajuste para cada item do parágrafo 1º do mencionado artigo.

Parágrafo Único - No resguardo do interesse público e da transparência das ações para o fiel cumprimento do objeto, será constituída uma equipe, a ser definida por resolução do Conselho Municipal de Saúde, que se encarregará da análise preliminar da aplicação dos recursos financeiros e serviços de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Os recursos, pactuados por força da presente Lei, só poderão ser repassados, mediante aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. Obriga-se a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, prestação de contas, composta de planilha dos recursos, das despesas executadas e dos bens recebidos, relação dos beneficiários e relatório atestando a aplicação dos recursos recebidos.

Art. 5º. A liberação dos recursos, que se dará em parcelas mensais, será feita sempre após a prestação de contas da parcela anterior, ficando suspensos, automaticamente, em casos de não prestação de contas, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/2003.

Art. 6º. Os repasses ficarão definidos no instrumento de termo de ajuste firmado.

Parágrafo Único - A liberação dos repasses estabelecidos no art. 1º, seus incisos e parágrafo, desta lei, ficam condicionados ao cumprimento dos arts. 4º e 5º, desta lei, inclusive com a discussão e aprovação da mencionada prestação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar pessoal para manutenção e reparos do prédio da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, para atender às necessidades da referida associação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Art. 9º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.505, de 08 de março de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:303DA44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.443, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU VINCULADOS ÀS TABELAS DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº **27.01.01/2017 - DIVERSAS.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM CONTROLADORIA, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESSENCIAIS A GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FBDCC09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **26.01.02/2017 - DIVERSAS.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ENVIO DA GFIP E INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:88928461

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte -
Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preços N.º 27.01.01/
 2017 - **diversas**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em
 assessoria em controladoria, compreendendo a orientação aos agentes
 públicos participantes do sistema de controle interno municipal, bem
 como o desenvolvimento de informações gerenciais e essenciais a gestão
 pública eficiente, junto as diversas unidades administrativas (Secretarias)
 da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, conforme
 especificações constantes do Anexo I do edital. **Tipo:** Menor Preço
Memorandum Por Lote. A Comissão de licitação comunica aos interessados
 que no dia 24 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sala da
 Comissão de licitação, localizada à rua Padre Clécio, 4605, São
 Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de
 habilitação e proposta de preços. **Maiores informações através do fone**
 (88) 3424-3100 das 08:00 às 11:30 horas. **Leydiane Vieira Chagas** -
 Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
 - **AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**
 2017.01.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no
 uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos
 interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na
 modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2017.01.24.1,
 sendo o seguinte: **Empresa Vencedora - B. E. RODRIGUES DE BRITO**
 - ME, vencedora junto ao Lote 1, por ter apresentado preços compatíveis
 com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da
 Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral
 às exigências do Edital Convocatório. **Maiores informações na sede da**
 Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de
 Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 07 de**
fevereiro de 2017. Maria Glória Rodrigues de Carvalho -
 Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 ALEGRE - **AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL**
 Nº 2017.01.23.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea
 Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento
 dos interessados, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº
 2017.01.23.1, sendo declarado vencedor do certame a seguinte empresa:
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL S LTDA, classificada no lote
 1, totalizando o valor de R\$ 506.500,00 (quinhentos e seis mil e
 quinhentos reais). Foi declarada habilitada a empresa participante e
 vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital
 Convocatório. **Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua**
Dep. Luiz Otávio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo
telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 07 de Fevereiro de
2017. Jailson Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial da
 Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

*** **



DESTINADO(A)

